



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.832

Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas no município de Vitória, para incluir o dia municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte, em homenagem a Aroldo Rufino e Jaciara Augusta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui, no Anexo I da Lei n° 9.278/2018, o dia municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte, a ser comemorado no dia 19 de setembro.

Art. 2°. VETADO

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal